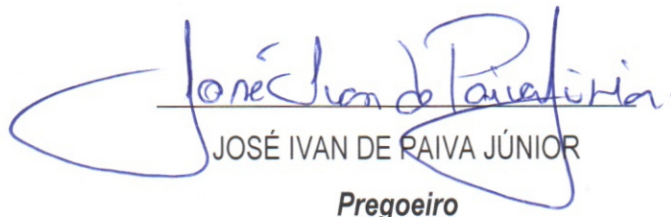




**AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16.001/2022-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para distribuição gratuita, 600 unidades de kit bebê, em atendimento a Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), regulamentada através da Lei municipal nº 1.967/2014 e do Decreto nº 001/2014 de 01 abril de 2014, art. 3º para atendimento às famílias carentes do município de Quixadá e seus Distritos, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 23/03/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 05/04/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 05/04/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 05/04/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-Ce, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

**Quixadá-Ce, 21 de março de 2022.**

  
JOSÉ IVAN DE RAIVA JÚNIOR  
**Pregoeiro**

**PUBLICAR**, para circular no dia **23/03/2022**, nos seguintes veículos de comunicação:

- JORNAL O ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

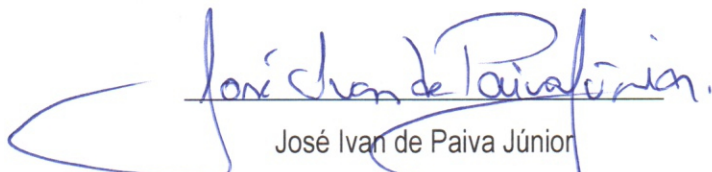
**UNIDADE ADMINISTRATIVA – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Certificamos que o Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 16.001/2022-PERP, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para distribuição gratuita, 600 unidades de kit bebê, em atendimento a Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), regulamentada através da Lei municipal nº 1.967/2014 e do Decreto nº 001/2014 de 01 abril de 2014, art. 3º para atendimento às famílias carentes do município de Quixadá e seus Distritos, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-Ce, foi afixado no dia 21 de março de 2022 no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Quixadá-Ce, 21 de março de 2022.

  
José Ivan de Paiva Júnior  
Pregoeiro